ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.192/2008

"Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO SHALON, neste município."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO SHALON, localizado na Travessa Orino Dias, 175, bairro da Manga, em Várzea Grande-MT.

Art. 2.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 26 de junho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal